



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 130, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

“Declara de utilidade pública, área localizada na Rua Guilherme de Almeida.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, constante da matrícula nº 18.486, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

“Um terreno, situado no perímetro urbano desta cidade, no bairro dos Salgados, correspondente a “gleba 02”, da planta respectiva, contendo a área superficial de 322,13 m² (trezentos e vinte e dois metros e treze centímetros quadrados) de terras, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: “Tem início no ponto nº 1 assinalado na planta respectiva e cravado junto ao canto divisa com a rua Guilherme de Almeida, com a propriedade de Carlos Augusto Chagas Audi e está referida gleba; daí segue pelo muro de divisa com o rumo de 10º14’37”NE a uma distância de 0,57 metros até o ponto nº 1A, confrontando até aqui com a propriedade de Carlos Augusto Chagas Audi; do ponto nº 1A deflete a esquerda e segue com rumo de 81º28’32”NW- 24,96 metros até o ponto nº 1B; 78º42’50”NW- 15,94 metros até o ponto nº 1C; 80º3’1”NW- 15,41 metros até o ponto nº 1D; 79º37’27”NW- 171,95 metros até o ponto 1E; 78º44’21”NW- 32,82 metros até o ponto 1F; 73º2’16”NE- 26,98 metros até o ponto nº 1G; 09º13’35”NE- 7,44 metros até o ponto nº 1H; confrontando do ponto nº 1A ao 1H com a área remanescente da matrícula 18.486; 79º19’16”NW- 19,62 metros até o ponto nº 07; 71º47’41”NW- 27,17 metros até o ponto nº 08, cravado junto ao canto de divisa com a Avenida Vereador David Moro; confrontando até aqui com as propriedades de José Franco de Oliveira, José Cezaretto, Paulo Roberto Pelizzer, Angelina Cezaretto, Camilo Cezaretto Netto, e Helena Bartulic, do ponto nº 08 deflete a esquerda e segue com rumo de 09º49’25”SE a uma distância de 4,36 metros até o ponto nº 09, cravado na junto ao alinhamento com o prolongamento da rua Guilherme de Almeida, confrontando do ponto nº 08 ao ponto nº 09 com a Avenida Vereador David Moro; do ponto nº 09 deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da rua Guilherme de Almeida, com os rumos e distancias de 67º43’05”SE- 25,07 metros; 71º15’43”SE- 24,65 metros; 75º38’01”SE- 47,00 metros; 79º06’53”SE- 51,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

metros; 79°19'45"SE- 48,36 metros; 80°13'11"SE- 48,35 metros; 79°16'38"SE- 46,28 metros; 80°26'50"SE- 41,49 metros até o ponto nº 01 ponto de início confrontando até aqui com o prolongamento da rua Guilherme de Almeida, que não obedece a mesma largura da rua Guilherme de Almeida, existindo também nesta gleba, uma servidão de passagem com largura de 10,00 metros dando acesso à propriedade de Helena Bartulic ou sucessores e fechando-se assim a descrição desta gleba."

Art.2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à melhoria do sistema viário, para fins de implantação de passeio público, considerando que, existe um trecho da Rua Guilherme de Almeida que não possui calçada.

Parágrafo Único. O mapa com a localização da área e o levantamento planimétrico, bem como memorial descritivo ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de setembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS